

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RIOPREVIDÊNCIA**

**Edital**

O **DIRETOR-PRESIDENTE** DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RIOPREVIDÊNCIA), no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 132, de 25 de novembro de 2009, **considerando a incorreção do Edital divulgado em 11/01/2013**, torna pública a seguinte retificação:

**1. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS FACE AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – NÍVEL MÉDIO.**

A Banca Examinadora após análise considerou Improcedente todos os recursos impetrados face ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.